



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2657

Ji-Paraná (RO), 18 de outubro de 2017

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...PÁG. 06
LEIS.....PÁG. 11

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-13320/2017

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Nova Esperança.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 1168/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Nova Esperança**, no montante de **RS 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais)**.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-13321/2017

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Novo Horizonte.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 1170/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Novo Horizonte**, no montante de **RS 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais)**.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4893/2017 Vols. I e II

Interessada: **Gabinete do Prefeito**

Assunto: Convênio

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 3095 de 23 de agosto de 2017, que autorizou o repasse em até 100% do valor da tarifa vigente do transporte coletivo urbano, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia - SETI, no valor de **RS 60.000,00** (sessenta mil reais), referente ao mês de outubro do corrente exercício, custeando 100% do repasse referente aos 20.000 (vinte mil) vales estudantis.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS 1-4974/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a

ser adotada aquisição de material permanente (equipamentos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Informa-nos a CPL às fls. 40, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS1-9359/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de fonoaudiologia e outros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 42, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS1-9768/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente (permanente), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 29, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS1-10543/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais odontológicos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 144, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS1-10659/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente (equipamento de analgesia, aparelho de raio x e caneta baixa rotação), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 21, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS 1-12416/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (oxigênio e ar medicinal), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 24, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-13018/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de lixeira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS 1-13030/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (monitores), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Informa-nos a CPL às fls. 24, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS1-13428/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (materiais de construção), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, para realização do projeto "Amo Jipa".
 Informa-nos a CPL às fls. 30, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-12141/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 À Comissão Permanente de Licitação
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de placas de aquecedor com serviços de reinstalação para manutenção de piscina, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-10246/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa para monitoramento de segurança
 Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 152/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de monitoramento com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e instalação.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1204/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 152/PGM/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de outubro de 2017, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 19038/2012

INTERESSADO: Loteamento Orleans
ASSUNTO: Análise de loteamento
 À Secretaria Municipal de Planejamento
 Sr. Pedro Cabeça

Senhor Secretário,
 Considerando manifestação exarada pela Procuradoria-Geral do Município, DETERMINO que seja elaborada as devidas adequações pelo setor técnico competente, minutando a forma correta que devesse constar no novo decreto, termo de compromisso e termo de calção, visando desta forma subsidiar decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Após a confecção das minutas com os dados corretos, retornem os autos ao Gabinete do Prefeito para decisão.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14719/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção do Centro de Especializado em Reabilitação Física, Auditivo e Intelectual.
 RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o cometimento de erro material ocorrido na Decisão do Prefeito, às fls. 4187, **RETIFICO:**
 Onde se lê:

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2017

Leia-se:

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2017

À SEMPLAN, para prosseguimento do Feito. Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de Outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-13322/2017

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,
 Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Maria Antônia.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 1169/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à APP Maria Antônia, no montante de **RS 22.109,40 (vinte e dois mil, cento e nove reais e quarenta centavos).**

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSOS1-5570/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preços
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (eletrodomésticos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
 Informa-nos a CPL às fls. 86, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-12417/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,
 Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para locação de micro-ônibus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
 Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-13170/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente
 À Comissão Permanente de Licitação
 Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de furadeira de impacto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
 Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 26, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-771/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Contratação de empresa
 Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato n. 027/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa FUHRMANN & CIA LTDA - EPP, cujo objeto consistia pavimentação, drenagem, construção de calçadas com meio fio e sarjetas.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1296/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
 Prefeito

Marcito Pinto
 Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
 Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
 Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
 Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
 Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
 Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência até o dia 16/01/2018, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/10/2017, ambos em relação ao Contrato n. 027/PGM/PMJP/2016.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9417/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato n. 057/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa TEODORO CONSTRUTORA EIRELI - ME, cujo objeto consistia na construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte I, no bairro São Bernardo.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1295/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência até o dia 31/07/2018, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra até o dia 15/12/2017, ambos em relação ao Contrato n. 057/PGM/PMJP/2016.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-13411/2017

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Tupi.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 1193/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à APP Tupi, no montante de **R\$ 16.614,00 (dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais)**.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1327/2016

INTERESSADO: Blocon Artefatos de Concreto

ASSUNTO: Doação de área

Trata-se de solicitação formulada pela empresa Blocon Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Eireli, através da qual requer a doação de uma área no Distrito Empresarial, medindo aproximadamente 5.000m².

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 337/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a doação da área solicitada, conforme estipulado no parecer acima mencionado.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1618/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato n. 033/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marilene Ferreira de Almeida.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1272/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência até o dia 20/06/2018, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/10/2017, ambos em relação ao Contrato n. 033/PGM/PMJP/2016.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1619/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor no importe de R\$ 134.249,77 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), ao Contrato n. 034/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa N.A. ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto consiste na construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Edmilson da Silva Reis.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1184/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor requerido, no importe de R\$ 134.249,77 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), relacionado ao Contrato n. 034/PGM/2016.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3453/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de obra

Trata-se de análise e decisão a respeito da rescisão contratual unilateral, em virtude de descumprimento ao Contrato n. 039/PGM/PMJP/2016, por parte da empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, tendo como objeto a obra de acessibilidade no prédio da SEMED.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1174/PGM/PMJP/2017, concluindo pela rescisão unilateral do contrato com fundamento no art. 79, inciso I c/c art. 78 inciso XII, da Lei Federal n. 9.666/93.

Ante ao exposto, RATIFICO o Parecer acima mencionado, determinando a rescisão unilateral do Contrato n. 039/PGM/PMJP/2016.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9041/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de acréscimo de valor no montante de R\$ 36.020,30 (trinta e seis mil e vinte reais e trinta centavos) e supressão de R\$ 28.947,30 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) ao Contrato n. 003/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa F. S. RONDÔNIA LTDA - ME, cujo objeto consiste na complementação da revitalização do Parque Ecológico.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1250/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o acréscimo de R\$ 7.072,71 (sete mil e setenta e dois reais e setenta e um centavos) ao Contrato n. 003/PGM/2017, conforme planilha juntada às fls. 1096/1126.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS 1-9765/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente (equipamento de proteção individual e outros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 41, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS 1-12467/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e outros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 291, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-12702/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição frígida em caráter emergencial, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 26, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS 1-13168/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (material gráfico), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 34, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Presencial, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS 1-13614/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

ASSUNTO: Contratação de empresa

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para construção da pista de skate park, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Informa-nos a CPL às fls. 83, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-15326/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato n. 008/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1270/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência até o dia 31/07/2018, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24/10/2017, ambos em relação ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2016.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-15347/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros
 Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor no importe de R\$ 12.774,53 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), ao Contrato n. 017/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa MAROK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, cujo objeto consiste na execução do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico da Edificação do Ginásio de Esportes Gerivaldo José de Souza.
 Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1220/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.
 Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor requerido, no importe de **R\$ 12.774,53 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, relacionado ao Contrato n. 017/PGM/2017.
 À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13066/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços
DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando a aquisição de material permanente (poltrona fixa cantilever com braço e poltrona giratória espaldar médio), através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 015/2016 do Ministério da Defesa – Comando do Exército/Brasília/DF.
 Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 1217/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município.
AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **OMP DO BRASIL LTDA**, no importe de **R\$ 40.675,00 (quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**.
 À SEMFAZ para as providências de praxe.
 Após, que sejam adotadas as providências de estilo.
Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12712/2017

INTERESSADA: PGM
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços
DEFIRO a solicitação da Procuradoria-Geral do Município, autorizando a aquisição de material permanente (informática), através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 003/2016 oriunda do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI.
 Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 1198/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município.
AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA**, no importe de **R\$ 83.935,00 (oitenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais)**.
 À SEMFAZ para as providências de praxe.
 Após, que sejam adotadas as providências de estilo.
Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2787/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Locação de imóvel
 Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo ao Contrato n. 020/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa IMOBILIÁRIA VILA RICA LTDA - ME, cujo objeto consistia na locação de imóvel para funcionamento do CER-II.
 Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1350/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.
 Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 020/PGM/PMJP/2015, até o dia 31 de dezembro de 2017.
 À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7925/2017

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Suprimento de Fundos
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas
 Senhor Secretário,
 Com base no Despacho n. 096/CGM/2017 (fls. 71), **APROVO** a prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos a Procuradoria-Geral do Município.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

José Antônio Cisonetti
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-13589/2017

INTERESSADO: SEMURFH
ASSUNTO: Suprimento de Fundos
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas
 Senhor Secretário,
 Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-12163/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
 Senhor Secretário,
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
 Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 2622/CGM/2017.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-12164/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
 Senhor Secretário,
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
 Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 2634/CGM/2017.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-9885/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas
 Senhor Secretário,
 Com base no Parecer n. 2727/CGM/2017 (fls. 73), **APROVO** a prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos ao Secretário Municipal de Saúde.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

José Antônio Cisonetti
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-11338/2017

INTERESSADO: Controladoria-Geral do Município
ASSUNTO: Suprimento de Fundos
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas
 Senhor Secretário,
 Com base no Parecer n. 2782/CGM/2017 (fls. 57), **APROVO** a prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos a Controladoria-Geral do Município.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

José Antônio Cisonetti
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-14026/2017

INTERESSADO: CGM
ASSUNTO: Suprimento de Fundos
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas
 Senhor Secretário,
 Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-12776/2017

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Saúde **Renato Antônio Fuverki**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
 Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 2720/CGM/2017.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO 1-9609/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material permanente (caixas térmicas)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1160/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir, a respeito da aquisição de material permanente (caixas térmicas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/10.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 098/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública de todos os itens, no valor total de **R\$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais)**.
 À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.
Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-12417/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Locação de bem móvel
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1218/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir, a respeito da contratação de empresa para serviços de locação de um micro-ônibus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/07.
HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 104/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor de **CARLOS ALEXANDRE KIKO 81965915272**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública de todos os itens, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.
 À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-13664/2017

INTERESSADO (A): Christiany Ribeiro da Silva
ASSUNTO: Licença prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos
 Senhor Secretário,
 O presente processo foi autuado pela servidora **Christiany Ribeiro da Silva**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-13765/2017

INTERESSADO (A): Marcia Martins dos Santos
ASSUNTO: Licença prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos
 Senhor Secretário,
 O presente processo foi autuado pela servidora **Marcia Martins dos Santos**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença

requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 987/2010

INTERESSADO (A): Oronice Luciano da Silva Gomes

ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Oronice Luciano da Silva Gomes**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-514/2015

INTERESSADO (A): Luiz Carlos Chagas de Moraes

ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Luiz Carlos Chagas de Moraes**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14606/2011

INTERESSADO (A): Francilane Magalhães Santos

ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Francilane Magalhães Santos**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-13962/2017

INTERESSADO (A): Regina Maria de Lima

ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Regina Maria de Lima**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-14042/2017

INTERESSADO (A): Magda Regina Morillas Cunha

ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Magda Regina**

Morillas Cunha, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la a partir do **dia 23 de outubro de 2017**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5-13819/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Senhor Presidente,

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização dos servidores envolvidos.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2013

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação dos Editais de Convocações, e **Relatório de comprovação** apresentado pela Comissão Especial, nomeada através do Decreto 2762/GAB/PMJP/2014, **TORNA** pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, que comprovaram residência, nos termos dos itens 1.10.1; 2.2, 2.3 e 8 do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

FAZ SABER ainda que os candidatos abaixo relacionados tem o prazo de 02 (dois) dias a partir desta publicação para querendo apresentar recurso do resultado apresentado pela Comissão.

A interposição do recurso contra o resultado à comprovação da residência, deverão ser apresentados no Prédio da Prefeitura Municipal na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento-CGRHA.

FAZ SABER TAMBÉM QUE A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e abaixo relacionados, nos termos do Edital do Concurso Público n. 001/2013 para a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde** conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL			
LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Datas: 23 A 27 DE OUTUBRO DE 2017			
Horário: 08h:00 às 12h:00 e 14h:00 às 18h:00 Hs			
Endereço: RUA MENEZES FILHO, N. 2960 Bairro: 02 DE ABRIL, JI-PARANÁ/RO			

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO NOVO JI-PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
056.706-0	EDNI ANTUNES GENELHUD	1º	COMPROVOU

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO SÃO PEDRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
042.501-0	VERONICA DOS ANJOS	8º	COMPROVOU

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JK

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
061.073-9	JOSEANE GONÇALVES LEAL	3º	COMPROVOU

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JK

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
041.193-0	JENIFFER NASCIMENTO DE JESUS	58,00	COMPROVOU

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RIACHUELO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
042.553-2	ROSELI ALVES DE LIMA	8º	NÃO COMPARECEU

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CAFEZINHO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
048.843-7	EDNA MARIA SILVA FREITAS	4º	NÃO COMPARECEU

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO FRANCISCO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
046.876-2	JHENIFFER FERREIRA DANTAS	6º	COMPROVOU

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RESIDENCIAL ACAI

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
054.657-7	LETICIA DE SOUZA CAMINI	1º	NÃO COMPARECEU

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JK

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
041.193-0	JENIFFER NASCIMENTO DE JESUS	2º	COMPROVOU

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM PRESIDENCIAL III

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
055.413-8	ISMAEL AMARO DA COSTA	10º	COMPROVOU

Ji-Paraná, 18 de Outubro de 2017

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretário de Administração
Dec. nº 6.900/GAB/PMJP/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 022/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA**, para fins de contratação de pessoal por prazo determinado, **em substituição aos candidatos**, que desistiram de ocupar a vaga, convocados através do edital 021/2017, nos termos definidos da Lei Municipal n. 1405/2005, os (s) candidatos (s) abaixo relacionados, aprovados(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017-SEMED, publicado no D.O.M. Nº. 2471, em 16/01/2017, referente ao Processo nº. 1-13600/2016, resultado final publicado no DOM. Nº. 2490 em 10/02/2017 e homologação através do Decreto N. 7170 de 14 de fevereiro de 2017.

CARGO – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
463	DENISE KESTER VIEIRA	61º	20
024	JOSILDA RABELO FERNANDES	62º	19

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Edital n.º 001/2017-SEMED, conforme item 15 do edital, deverão comparecer **nos dias úteis de 19/10 a 28/10/2017**, de segunda-feira a sexta-feira das **07:30 hs às 13:30 hs**, na Gerência Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na dependências da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada a Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando os documentos conforme relação abaixo.

Ji-Paraná, 18 de Outubro de 2017.

NILTON LEANDRO MOTTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto N. 6900/GAB/PMJP/2017

1 (uma) original	Ficha de inscrição impressa	cópia simples
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Cópia autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (não será aceita a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor (frente e verso)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site ou cartório eleitoral, informando não possuir pendência com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde conste fotografia, número de série, data de expedição, filiação e local de nascimento	Cópia autenticada em Cartório
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/exigido como pré-requisitos para o cargo, de acordo com item 2.1. Não sendo aceito documentos em desacordo com o previsto.	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida do original para conferência
	Títulos declarados no ato da inscrição para fins de pontuação	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida do original para conferência
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de emissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai, mãe ou avós (água, luz, telefone, fatura de cartão)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de conta bancária, e caso o candidato não possua, fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agência da CEF para recebimento dos vencimentos.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.fj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme item 7.4 deste Edital.	-
	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Junta Médica do Trabalho. Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

Atenção: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/SRP/CGM/2.017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0123/CPL/PMJP/17. PROCESSO: N°s 9142/2017 (Contrapartida) e 9138/2017 (PNAE) - SEMED.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal n° 7892/2013 e Decreto Municipal n° 3522/2.014.
FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Instituições Filantrópicas, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termos de Referência Processos: 9138/2017 (PNAE), fls. 04/24 e 9142/2017 (Contrapartida), fls. 04/21 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 123/CPL/PMJP/2017, fls. 62/102.

Empresa Detentora do Registro: RR DE SOUZA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, nº 93, bairro Vila Jotão, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423-0001 e 98401-3355), neste ato representa por **Tarcísio Domingos Zanatta**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 478326/SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 677.114.562-04, (fls. 172); **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagran Cabrita, nº 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959), neste ato representa por **Marcio Rogério Nava**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG nº 610.612 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 612.810.262-04, (fls. 199) e **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora **Edlamar Barbosa Silva**, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG nº M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, (fls. 142).

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesete, às 14 horas e 30 minutos na sala da Controladoria Geral de Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/2014: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 064/SRP/CGM/2.017**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas a empresa acima qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO, (gêneros alimentícios perecíveis)**, conforme Termos de Referência: Proc. 9138/2017 (PNAE), fls. 04/24 e Proc.9142/2017 (Contrapartida), fls. 04/21; Cotações de Preço, 9142/2017 (Contrapartida), fls. 26/57 e 9138/2017 (PNAE), fls. 23/54; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Proc. 9138/17 (PNAE), fls. 59; Aviso e Edital de Licitação nº 123/CPL/PMJP/2017 fls. 62/199; Parecer Jurídico nº 1113/PGM/PMJP/17, fls. 100/101; Publicações, fls. 102/110; Retirada de Edital, fls. 111/114; Propostas/Habilitação, fls. 116/207; Resultado por fornecedor, fls. 208/214; Ata de Realização do Pregão data de 26/09/17 e Termo de Adjudicação, fls. 215/297; Parecer Jurídico nº 1226/PGM/PMJP/2.017, fls. 298/299; Termo de Homologação, fls. 300/306 - Proc. 9142/2017 (Contrapartida).

1 –DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 62/102.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
 Descrição do material requisitado e quantidade;
 Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
 Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
 O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de saldos das requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento,

atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Itens dos Processos nº 9142/2017 (Contrapartida) e 9138/2017 (PNAE) – Deverão ser entregues conforme previsto no Capítulo VII – Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais e/ou Produtos previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, solicitados mediante Guia de Requisição para entrega, devendo ser entregues nas Unidades Escolares.

5.4 - Os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Anexo I do Edital.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela

em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 064/SRP/CGM/2.017, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço

da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/2014;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

14.5 - Itens: 44 e 56 cancelados na aceitação.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 23 (vinte e três) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RR DE SOUZA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, nº 93, bairro Vila Jotão, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423-0001 e 98401-3355), neste ato representa por Tarcísio Domingos Zanatta, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 478326/SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 677.114.562-04, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 300/306, segundo descrito no Temo de Referência Processos: nº 9138/2017 (PNAE), fls. 04/24 e nº 9142/2017 (Contrapartida), fls. 04/21 e Edital de Licitação nº 123/anexos de fls. 62/99, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 064/SRP/CGM/2017, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no **Capítulo VII** do Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos gêneros alimentícios registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 18 de Outubro de 2017.

RR DE SOUZA LTDA-ME
CNPJ nº 13.662.140/0001-77

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagrán Cabrita, nº 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959), neste ato representa por Marcio Rogério Nava, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG nº 610.612 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 612.810.262-04, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 300/306, segundo descrito no Temo de Referência Processos: 9138/2017 (PNAE), fls. 04/24 e 9142/2017 (Contrapartida), fls. 04/21 e Edital de Licitação nº 123/anexos de fls. 62/99, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 064/SRP/CGM/2017, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no **Capítulo VII** do Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos gêneros alimentícios registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2017.

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP
CNPJ nº 34.750.281/0001-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG nº M-5.433.306 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 300/306, segundo descrito no Temo de Referência Processos: 9138/2017 (PNAE), fls. 04/24 e 9142/2017 (Contrapartida), fls. 04/21 e Edital de Licitação nº 123/anexos de fls. 62/99, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 064/SRP/CGM/2017, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no **Capítulo VII** do Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos gêneros alimentícios registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2017.

JEEDÁ COMERCIAL DIST. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 63.770.820/0001-82

ANEXO II: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório :000284/17 Modalidade :PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. :123
Proc. Administrativo :9138/17 Nº Controle Ata :064/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade :18/10/2018
Objeto / Descrição :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega diária na zona urbana e zona rural.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade :18/10/2018

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	010.002.428	ABACATE DE 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	3327	4,99	16.601,73	0	0	3327	16.601,73
4	010.001.088	ALFACE LISA 1ª QUALIDADE REGIÃO	MC	12446	1,76	21.904,96	0	0	12446	21.904,96
16	010.001.201	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	9949	2,99	29.747,00	0	0	9949	29.747,00
17	010.001.091	REGIAOCOUVE DE 1ª QUALIDADE	MC	24468	2,29	56.031,72	0	0	24468	56.031,72
18	010.002.319	COXA E SOBRECORA DE FRANGO AVENORTE	KG	24468	5,84	142.893,12	0	0	24468	142.893,12
19	010.001.308	INHAME DE 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	3324	4,04	13.428,96	0	0	3324	13.428,96
21	010.001.903	LARANJA PERA 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	14320	1,84	26.348,80	0	0	14320	26.348,80
28	010.001.138	MELANCIA 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	13595	1,34	18.217,30	0	0	13595	18.217,30
31	010.001.095	PAO FRANCÊS 50G NOSSO PAO	KG	18698	7,94	148.462,12	0	0	18698	148.462,12

ANEXO II: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 2

Nº Proc. Licitatório :000284/17 Modalidade :PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. :123
Proc. Administrativo :9138/17 Nº Controle Ata :064/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade :18/10/2018
Objeto / Descrição :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega diária na zona urbana e zona rural.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade :18/10/2018

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
32	010.001.998	PEITO DE FRANGO GONGELADO AVENORTE	KG	9127	6,24	56.952,48	0	0	9127	56.952,48
33	010.002.431	POLPA NATURAL AÇAÍ 400G	PCT	24	3,96	95,04	0	0	24	95,04
34	010.001.866	POLPA FRUTA NATURAL ACEROLA 400G	PCT	8056	3,16	25.456,96	0	0	8056	25.456,96
35	010.001.867	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 400G	PCT	7693	3,34	25.694,62	0	0	7693	25.694,62
36	010.002.172	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 400G	PCT	4974	3,36	16.712,64	0	0	4974	16.712,64
37	010.002.085	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJA 400G	PCT	12233	5,82	71.196,06	0	0	12233	71.196,06

Total Registro de Preços (Inicial) : 669.744,02 Saldo Total: 669.744,02

ANEXO II: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 3

Nº Proc. Licitatório :000284/17

Modalidade :PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. :123

Proc. Administrativo :9138/17

Nº Controle Ata :064/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade :18/10/2018

Objeto / Descrição :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega diária na zona urbana e zona rural.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade :18/10/2018

Fornecedor / Proponente : 2787 - JEEDA COMERCIAL DIST.DE ALIMENTOS LTDA										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
3	010.001.611	ABÓBORA MADURA COBOTIÁ 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	9354	1,50	14.031,00	0	0	9354	14.031,00
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
8	010.001.222	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	3784	2,30	8.703,20	0	0	3784	8.703,20
de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.										
9	010.001.309	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	17481	1,85	32.339,85	0	0	17481	32.339,85
de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.										
11	010.002.345	CARNE BOVINA (ACÉM) EM CUBOS DE SEGUNDA SEM OSSO FRIGOCAL	KG	16312	12,80	208.793,60	0	0	16312	208.793,60
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina (Acém) em cubos, de segunda, sem osso e sem gordura, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicado no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalagem em saco transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.										
13	010.001.134	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	6560	2,20	14.432,00	0	0	6560	14.432,00
não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.										
14	010.001.135	CENOURA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	9608	2,20	21.137,60	0	0	9608	21.137,60
sem folhas, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.										
24	010.001.148	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	12058	3,75	45.217,50	0	0	12058	45.217,50
madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.										
25	010.001.149	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	10258	2,70	27.696,60	0	0	10258	27.696,60
sem fungos ou rachaduras, in natura, tipo branca e ou amarela, raízes grandes, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes a superfície externa e isentas de umidade.										
26	010.002.430	MARGARINA COM SAL SEM GLÚTEN/SEM LACTOSE 500G BECEL	PT	41	12,20	500,20	0	0	41	500,20
eve apresentar sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 03(três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.										
27	010.001.044	MARGARINA COM 80% DE LIPÍDIOS C/ SAL 500G DORIANA	PT	4139	5,50	22.764,50	0	0	4139	22.764,50
aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 03(três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.										
29	010.001.324	MILHO VERDE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	4155	4,70	19.528,50	0	0	4155	19.528,50
in natura integro sem fungos de 1ª qualidade de tamanho médio à grande.										

ANEXO II: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 4

Nº Proc. Licitatório :000284/17

Modalidade :PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. :123

Proc. Administrativo :9138/17

Nº Controle Ata :064/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade :18/10/2018

Objeto / Descrição :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega diária na zona urbana e zona rural.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade :18/10/2018

Fornecedor / Proponente : 2787 - JEEDA COMERCIAL DIST.DE ALIMENTOS LTDA										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
39	010.001.874	TOMATE TIPO PAULISTA DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	9951	2,35	23.384,85	0	0	9551	23.384,85
tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme e brilho.										

Total Registro de Preços (Inicial) : 438.529,40 Saldo Total: 438.529,40

ANEXO II: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 5

Nº Proc. Licitatório :000284/17

Modalidade :PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. :123

Proc. Administrativo :9138/17

Nº Controle Ata :064/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade :18/10/2018

Objeto / Descrição :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega diária na zona urbana e zona rural.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade :18/10/2018

Fornecedor / Proponente : 8520 - RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
5	010.001.106	ALHO DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	1670	17,94	29.959,80	0	0	1670	29.959,80
graúdo, tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.										
6	010.001.198	BANANA DA TERRA EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	6648	2,83	18.813,84	0	0	6648	18.813,84
tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.										
7	010.001.197	BANANA NANICA EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	16958	2,04	34.594,32	0	0	16958	34.594,32
tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.										
10	010.001.200	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	4965	2,34	11.618,10	0	0	4965	11.618,10

12	010.002.318	CARNE BOVINA ACÉM MOIDA DE 2ª QUALIDADE FRIGORÍFICO RONDÔNIA	KG	16312	12,73	207.651,76	0	0	16312	207.651,76
15	010.002.072	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE REGIÃO	MC	6623	1,89	12.517,47	0	0	6623	12.517,47
20	010.002.429	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO PACOTE DE 900G REAL	PCT	36599	2,87	105.039,13	0	0	36599	105.039,13
22	010.002.322	LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	3021	3,94	11.902,74	0	0	3021	11.902,74
23	010.001.264	MAÇA NACIONAL 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	13114	3,74	49.046,36	0	0	13114	49.046,36
30	010.002.323	OVO DE GALINHA VERMELHO PRUDENTE	DZ	13544	4,19	56.749,36	0	0	13544	56.749,36

Total Registro de Preços (Inicial) :

537.892,88

Saldo Total:

537.892,88

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.646.166,30

Saldo Total: 1.646.166,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO I: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório :000284/17

Modalidade :PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. :123

Proc. Administrativo : 9142/17

Nº Controle Ata :064/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade :18/10/2018

Objeto / Descrição :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega diária na zona urbana e zona rural.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade :18/10/2018

Fornecedor / Proponente :		69 - SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME								
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	010.002.428	ABACATE DE 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	210	4,99	1.047,90	0	0	210	1.047,90
4	010.001.088	ALFACE LISA 1ª QUALIDADE REGIÃO	MC	721	1,76	1.268,96	0	0	721	1.268,96
16	010.001.201	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	328	2,99	980,72	0	0	328	980,72
17	010.001.091	COUVE DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	MC	1785	2,29	4.087,65	0	0	1785	4.087,65
18	010.002.319	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO AVENORTE	KG	14247	5,84	83.202,48	0	0	14247	83.202,48
19	010.001.308	INHAME DE 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	985	4,04	3.979,40	0	0	985	3.979,40
21	010.001.903	LARANJA PERA 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	2444	1,84	4.496,96	0	0	2444	4.496,96
28	010.001.138	MELANCIA 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	1821	1,34	2.440,14	0	0	1821	2.440,14
31	010.001.095	PÃO FRANCÊS 50G NOSSO PÃO	KG	4486	7,94	35.618,84	0	0	4486	35.618,84

ANEXO I: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 2

Nº Proc. Licitatório :000284/17

Modalidade :PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. :123

Proc. Administrativo : 9142/17

Nº Controle Ata :064/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade :18/10/2018

Objeto / Descrição :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega diária na zona urbana e zona rural.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade :18/10/2018

Fornecedor / Proponente :		69 - SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME								
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
32	010.001.998	PEITO DE FRANGO GONGELADO AVENORTE	KG	5079	6,24	31.692,96	0	0	5079	31.692,96
33	010.002.431	POLPA NATURAL AÇAI 400G IT POLPA	PCT	261	3,96	1.033,56	0	0	261	1.033,56

34	010.001.866	POLPA FRUTA NATURAL ACEROLA 400G IT POLPA	PCT	579	3,16	1.829,64	0	0	579	1.829,64
Polpa natural, sabor Açaí, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g										
35	010.001.867	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 400G IT POLPA	PCT	579	3,34	1.933,86	0	0	579	1.933,86
selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
36	010.002.172	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 400G IT POLPA	PCT	579	3,36	1.945,44	0	0	579	1.945,44
selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
37	010.002.085	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJA 400G IT POLPA	PCT	579	5,82	3.369,78	0	0	579	3.369,78
selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										

Total Registro de Preços (Inicial) : 178.928,29 Saldo Total: 178.928,29

ANEXO I: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 3

Nº Proc. Licitatório :000284/17

Modalidade :PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. :123

Proc. Administrativo : 9142/17

Nº Controle Ata :064/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade :18/10/2018

Objeto / Descrição :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega diária na zona urbana e zona rural.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade :18/10/2018

Fornecedor / Proponente : 2787 - JEEDA COMERCIAL DIST.DE ALIMENTOS LTDA										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
3	010.001.611	ABÓBORA MADURA COBOTIÁ 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	504	1,50	756,00	0	0	504	756,00
de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.										
8	010.001.222	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	505	2,30	1.161,50	0	0	505	1.161,50
de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.										
9	010.001.309	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	739	1,85	1.367,15	0	0	739	1.367,15
de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.										
11	010.002.345	CARNE BOVINA (ACÉM) EM CUBOS DE SEGUNDA SEM OSSKG FRIGOCAL		18268	12,80	233.830,40	0	0	18.268	233.830,40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina (Acém) em cubos, de segunda, sem osso e sem gordura, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicado no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalagem em saco transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.										
13	010.001.134	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	220	2,20	484,00	0	0	220	484,00
não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.										
14	010.001.135	CENOURA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	600	2,20	1.320,00	0	0	600	1.320,00
sem folhas, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.										
24	010.001.148	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	1152	3,75	4.320,00	0	0	1152	4.320,00
madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.										
25	010.001.149	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	705	2,70	1.903,50	0	0	705	1.903,50
sem fungos ou rachaduras, in natura, tipo branca e ou amarela, raízes grandes, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes a superfície externa e isentas de umidade.										
26	010.002.430	MARGARINA COM SAL SEM GLÚTEN/SEM LACTOSE 500G BECEL	PT	268	12,20	3.269,60	0	0	268	3.269,60
eve apresentar sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 03(três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.										
27	010.001.044	MARGARINA COM 80% DE LIPÍDIOS C/ SAL 500G DORIANA	PT	3053	5,50	16.791,50	0	0	3053	16.791,50
aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 03(três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.										
29	010.001.324	MILHO VERDE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	840	4,70	3.948,00	0	0	840	3.948,00
in natura integro sem fungos de 1ª qualidade de tamanho médio à grande.										

ANEXO I: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 4

Nº Proc. Licitatório :000284/17

Modalidade :PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. :123

Proc. Administrativo : 9142/17

Nº Controle Ata :064/SRP/CGM/2017

Prazo de Validade :18/10/2018

Objeto / Descrição :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega diária na zona urbana e zona rural.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade :18/10/2018

Fornecedor / Proponente : 2787 - JEEDA COMERCIAL DIST.DE ALIMENTOS LTDA										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
39	010.001.874	TOMATE TIPO PAULISTA DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	510	2,35	1.198,50	0	0	510	1.198,50
tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme e brilho.										

Total Registro de Preços (Inicial) : 270.350,15 Saldo Total: 270.350,15

ANEXO I: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório :000284/17
 Proc. Administrativo : 9142/17

Modalidade :PREGÃO ELETRÔNICO
 Nº Controle Ata :064/SRP/CGM/2017

Nº Modalidade Licit. :123
 Prazo de Validade :18/10/2018

Objeto / Descrição :Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com entrega diária na zona urbana e zona rural.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade :18/10/2018

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
5	010.001.106	ALHO DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	214	17,94	3.839,16	0	0	214	3.839,16
graúdo, tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.										
7	010.001.197	BANANA NANICA EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE REGIÃO	KG	1036	2,04	2.113,44	0	0	1036	2.113,44
tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.										
10	010.001.200	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	1009	2,34	2.361,06	0	0	1009	2.361,06
sem folhas, bulbos de tamanho médios e uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externas										
12	010.002.318	CARNE BOVINA ACÉM MOIDA DE 2ª QUALIDADE FRIGORIFICO RONDÔNIA	KG	18268	12,73	232.551,64	0	0	18268	232.551,64
sem osso e sem gordura, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicado no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalagem em saco transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.										
15	010.002.072	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE REGIÃO	MC	984	1,89	1.859,76	0	0	984	1.859,76
folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 100g (sem raízes).										
20	010.002.429	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO PACOTE DE 900G REAL	PCT	4024	2,87	11.548,88	0	0	4024	11.548,88
a base de leite e ou leite reconstituído, preparado de morango e/ou polpa, consistência líquida, acondicionado em frascos ou pacotes de plástico, atóxico e estéril. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, carimbo de inspeção do SIE ou SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
22	010.002.322	LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	176	3,94	693,44	0	0	176	693,44
frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.										
23	010.001.264	MAÇA NACIONAL 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	2013	3,74	7.528,62	0	0	2013	7.528,62
madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.										
30	010.002.323	OVO DE GALINHA VERMELHO PRUDENTE	DZ	1868	4,19	7.826,92	0	0	1868	7.826,92
classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações.										

Total Registro de Preços (Inicial) : 270.322,92 Saldo Total: 270.322,92

Total Registro de Preços (Inicial) : 719.601,36 Saldo Total: 719.601,36

LEIS

LEI Nº 3105 16 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO

Introduz modificações na tabela I da Lei Municipal nº 1139, de 21 de dezembro de 2001, consolidada pela Lei 2910/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a ocorrência de lapso redacional cometido durante a sanção da Lei Municipal n. 3105, publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, edição de 17 de outubro de 2017, quanto algumas palavras referentes aos itens 4.23, 7.02, 12.16, 14.03 e 15.03, tendo em vista que foram grafadas erroneamente, respectivamente, as palavras “piano”, “peças”, “exibição de filmes”, “peças” e “genal” sendo o correto “plano”, “peças”, “exibição de filmes”, “peças” e “geral” torna-se necessária sua republicação com o texto final adequado,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em recepção a Lei Complementar nº 157, de 28 de dezembro de 2016, reeditada e republicada em 1º de junho de 2017, e conforme disposto no inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº 1.139/2001, consolidada pela Lei Municipal de nº 2.910/2015, altera-se alíquotas constantes na tabela I - Lista de Serviços, passando a vigorar a tabela I com nova redação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo plena eficácia depois de observados os princípios da anterioridade e nonagesimal.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

**TABELA I
 ISSQN – PESSOA JURÍDICA
 IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA
 LISTA DE SERVIÇOS – ALÍQUOTA**

Código	Descrição	Alíquota
01	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES.	Alíquota
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	5%
1.02	Programação.	5%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistema de informação, entre outros formatos, e congêneres.	5%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	5%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	5%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5%
1.09	Disponibilização, sem sessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	5%
02	SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA	Alíquota
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5%
03	SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.	Alíquota
3.01	Vetado.	5%
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
3.05	Cessão de andaimas, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%
04	SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES.	Alíquota
4.01	Medicina e biomedicina.	5%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	5%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	5%
4.05	Acupuntura.	5%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5%
4.07	Serviços farmacêuticos.	5%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	5%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5%
4.10	Nutrição.	5%
4.11	Obstetrícia.	5%
4.12	Odontologia.	5%
4.13	Ortótica.	5%
4.14	Próteses sob encomenda.	5%
4.15	Psicanálise.	5%
4.16	Psicologia.	5%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	5%
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	5%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	5%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%
05	SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES.	Alíquota
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	5%
5.02	Hospital, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	5%
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	5%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5%

06	SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES.	Alíquota
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	5%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	5%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5%
6.06	Aplicação de tatuagens, <i>piercing</i> e congêneres.	5%
07	SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.	Alíquota
7.01	Engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04	Demolição.	5%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lusturação de pisos e congêneres.	5%
7.08	Calafetagem.	5%
7.09	Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final do lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%
7.14	(VETADO)	5%
7.15	(VETADO)	5%
7.16	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descasamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baias, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.20	Acrologometria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pesca, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%
08	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.	Alíquota
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%
09	SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES.	Alíquota
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service, condomínios, flat, apart-hotéis, hotel residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, penções e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviços (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%
9.03	Guias de turismo.	5%
10	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES.	Alíquota
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10.02	Agenciamento, corretagem com intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturação (factoring).	5%

10.05	Agenciamento, corretagem com intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06	Agenciamento marítimo.	5%
10.07	Agenciamento de notícias e congêneres.	5%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	5%
11	SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES.	Aliquota
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%
12	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES	Aliquota
12.01	Espectáculos teatrais.	5%
12.02	Exibições cinematográficas.	5%
12.03	Espectáculos circenses.	5%
12.04	Programas de auditório.	5%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%
12.07	Shows, <i>baller</i> , danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.08	Festas, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10	Corridas e competições de animais.	5%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12	Execução de música.	5%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, <i>baller</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão para qualquer processo.	5%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musical, espetáculos, shows, concertos, desfiles, operas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
13	SERVIÇOS RELATIVOS FONOGRÁFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.	5%
13.01	(VETADO)	5%
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucação, dublagem, mixagem e congêneres.	5%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucação e congêneres.	5%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5%
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocópia, clichê, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.	5%
14	SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS	Aliquota
14.01	Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.02	Assistência técnica.	5%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.04	Recanotagem ou regeneração de pneus.	5%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, socagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	5%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	5%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	5%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5%
14.12	Funilaria e lanternagem.	5%
14.13	Carpintaria e serralaria.	5%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	5%
15	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.	Aliquota
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05	Cadastros, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusive ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06	Emissão, remissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral, abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08	Emissão, remissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuidade e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09	Arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (<i>leasing</i>).	5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive as efetuadas por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14	Fornecimento, emissão, remissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16	Emissão, remissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo, serviços relacionados a transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, remissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e remissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL	Aliquota
16.01	Serviço de transporte coletivo municipal rodoviário, ferroviário, ferroviário e agudário de passageiros.	0,5%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	2%
17	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.	Aliquota
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5%
17.02	Dattilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio infraestrutura administrativa e congêneres.	5%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5%
17.07	(VETADO)	5%
17.08	(REVOGADO)	5%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5%
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%
17.13	Letilão e congêneres.	5%
17.14	Advocacia.	5%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%
17.16	Auditoria.	5%
17.17	Análise de Organização e Métodos.	5%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5%
17.21	Estatística.	5%
17.22	Cobrança em geral.	5%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (<i>factoring</i>).	5%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5%
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagem de recepção livre e gratuita).	5%
18	SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGUÁVEIS E CONGÊNERES	Aliquota
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%

19	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.	Aliquota
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
20	SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.	Aliquota
20.01	Serviços portuários, aeroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador esportivo, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem, de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%
21	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.	Aliquota
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
22	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA	Aliquota
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
23	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.	Aliquota
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%
24	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES	Aliquota
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5%
25	SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	Aliquota
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coraças e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de vó, essa e outros adomos; embalsamamento, embalsamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%
25.02	Traslado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5%
25.03	Planos ou convênio funerários.	5%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5%
26	SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.	Aliquota
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; <i>courrier</i> e congêneres.	5%

27	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Aliquota
27.01	Serviços de assistência social.	5%
28	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	Aliquota
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
29	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.	Aliquota
29.01	Serviços de biblioteconomia.	5%
30	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA	Aliquota
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%
31	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.	Aliquota
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%
32	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.	Aliquota
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	5%
33	SERVIÇOS DE DESEMBARÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.	Aliquota
33.01	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
34	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.	Aliquota
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
35	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.	Aliquota
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%
36	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.	Aliquota
36.01	Serviços de meteorologia.	5%
37	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.	Aliquota
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%
38	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.	Aliquota
38.01	Serviços de museologia.	5%
39	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDADAÇÃO.	Aliquota
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5%
40	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.	Aliquota
40.01	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	5%

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Licenciamento Ambiental

Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável

SIC Serviço de Informação ao Cidadão

Consulta de Processos SAC

Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão